



CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ 26.147.579/0001-03

Projeto de lei 013\2026

Senhora Presidente:

Com nossa saudação, trazemos à essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "DIS-PÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ, DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO PRETO PARA CEMITÉRIO LAUREANA RODRIGUES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", para análise e votação de Vossas Excelências. Antecipamos nossos agradecimentos.

Mirai, 13 de abril de 2026.

  
Marcos Antônio Pereira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI  
PROTOCOLO Nº 191  
DATA, 15 / 04 / 2026  




**CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ 26.147.579/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 013/2026

Dispõe sobre a modificação da denominação do Cemitério Municipal São José, no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto para Cemitério Municipal Laureana Rodrigues da Silva e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Artigo 1º - O Cemitério Municipal São José do Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, passa a ser denominado CEMITÉRIO MUNICIPAL LAUREANA RODRIGUES DA SILVA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 13 de abril de 2026.

  
Marcos Antônio Pereira

Vereados



**CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ 26.147.579/0001-03

**JUSTIFICATIVA**

No presente Projeto de Lei entendemos justo homenagear o Sra. LAUREANA RODRIGUES DA SILVA, nascida em 20\06\1928, no distrito de Dores da Vitória e com 5 anos foi morar no distrito de Santo Antônio do Rio Preto, Distrito desta cidade.

Lá, passou sua infância, adolescência e constituiu família.

Da união com o Sr. Sebastião, nasceram duas filhas, Maria Adelaide e Maria Moura.

Em 1979 ficou viúva, continuando sua vida como lavradora, a criar suas filhas dentro dos preceitos de honestidade, além de continuar a ajudar os que precisavam, dividindo até o pouco alimento que tinha.

Sendo uma mulher de grande fé, mostrou-se sempre disposta a estender a mão a quem precisava, sem olhar a quem.

Sendo uma pessoa humilde, mas o exemplo vivo de uma cidadã, que fazia pelo coração e não para reconhecimento popular.

Veio a falecer em 11\09\2025.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra. Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa à presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Mirai, 13 de abril de 2026.

  
Marcos Antônio Pereira

Vereados